



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 79/2026 SECULT/GAB/CEC/CM

INTERESSADO (A): JOHN MAYSON SOUZA NASCIMENTO

PROCESSO: 34101.001140/2026.26

ASSUNTO: MÉRITO CULTURAL DE PROJETO “FESTIVAL ACESSO CULTURAL”

CÂMARA: MÚSICA

RELATOR (A): TELMA MARQUES DA SILVA

HISTÓRICO: A Câmara de Música recebeu em 11 de maio de 2026 o processo via Sistema Eletrônico de Informações- SEI nº 34101.001140/2026.26, para análise e parecer sobre o Mérito Cultural do Projeto “Festival Acesso Cultural” que tem como empreendedor cultural John Mayson Souza Nascimento, o qual possui experiência na área da música popular, tendo realizado eventos e participado da cena musical regional. O corpo técnico previsto conta com profissionais de produção, som, comunicação visual, audiovisual, fotografia e contabilidade, com histórico de atuação em eventos culturais. Em sua inscrição, o projeto enquadra-se na modalidade Evento Cultural: o acontecimento de caráter cultural de existência limitada à sua realização ou exibição; de acordo com o do Art. 19, § 1º, incisos I, II e III do Decreto no 33.611-E/2022; como Enquadramento do Segmento informa tratar-se de proposta direcionada a Música (canto lírico, canto erudito, música gospel e congêneres) e como Ação/Atividade indica Festival ou concurso competitivo (música, dança, teatro e outros). O projeto "Festival Acesso Cultural – Primeira Edição" propõe a realização de um festival musical não competitivo, voltado à promoção da música alternativa autoral (pop, rock e reggae), com apresentações de 10 bandas independentes locais e regionais em Boa Vista/RR, no Parque Anauá, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2026. A iniciativa visa suprir a carência de eventos desse porte na região, promovendo a circulação de artistas, a formação de público e o fortalecimento da cadeia produtiva da música no Estado de Roraima. O projeto destaca o compromisso com a democratização do acesso cultural, gratuidade total do evento, acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, e ações afirmativas para públicos vulneráveis. Com base nesses argumentos, o proponente busca receber recursos estimados em R\$ 153.600,00 pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Roraima (Lei nº 1.545/2021), regulamentada pelo Decreto nº 33.611-E, de 23 de novembro de 2022, conforme critérios estabelecidos em Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais – 001/2026.

MÉRITO: O projeto Festival Acesso Cultural apresenta relevância ao propor a realização de um festival musical não competitivo, voltado à valorização da produção autoral independente e à democratização do acesso à cultura em Roraima. A iniciativa evidencia compromisso com a diversidade e a inclusão social, adotando medidas como gratuidade total, acessibilidade arquitetônica e comunicacional, além de ações afirmativas para públicos vulneráveis. A escolha de Boa Vista como local de realização contribui para suprir a carência de eventos dessa natureza na região, promovendo o fortalecimento da cadeia produtiva local e estimulando a circulação de artistas e bens culturais.

Do ponto de vista técnico, o projeto demonstra estrutura adequada para a realização do evento, prevendo equipe especializada, equipamentos profissionais e atenção à documentação e prestação de contas. O histórico do proponente e da equipe agrega experiência ao desenvolvimento das ações propostas. Contudo, a proposta ainda carece de aprimoramento em aspectos essenciais para ampliar seu impacto e alcance. O processo de seleção das bandas requer detalhamento, com critérios objetivos e transparência, visando garantir diversidade e representatividade. A ausência de atividades formativas e de estratégias claras para a continuidade do festival limita o legado cultural e a sustentabilidade da iniciativa. Além disso, a comunicação inclusiva pode ser aprofundada, contemplando públicos indígenas, migrantes e populações periféricas em diferentes línguas e formatos. As práticas de sustentabilidade ambiental e os indicadores de avaliação também merecem maior atenção e detalhamento, assim como a justificativa e transparência dos itens orçamentários.

Em síntese, o projeto apresenta mérito cultural considerável, destacando-se pela relevância regional, pelo compromisso com o acesso e pela valorização de artistas locais. Os ajustes sugeridos permitirão aprimorar sua abrangência, transparência e capacidade de transformação, consolidando sua contribuição para o desenvolvimento cultural de Roraima.

AValiação do Projeto

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável excelência artística, técnica e conceitual- **Pontuação: 15**

Observações do Critério A - O projeto demonstra um bom nível de elaboração e relevância, sobretudo pela proposta de valorização da música autoral, a preocupação com acessibilidade e inclusão, além da estrutura técnica prevista e da experiência da equipe envolvida. No entanto, ainda apresenta fragilidades quanto ao detalhamento do processo seletivo das bandas, à ausência de ações formativas, à falta de estratégias claras para sustentabilidade e continuidade, pouco aprofundamento nas práticas de sustentabilidade ambiental e comunicação inclusiva, além da necessidade de indicadores mais robustos para avaliação e maior detalhamento orçamentário.

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. **Pontuação: 17**

Observações do Critério B - O projeto demonstra um compromisso significativo com a inserção social, especialmente ao propor a gratuidade total do evento, acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, além de ações afirmativas voltadas para públicos vulneráveis. A escolha de um espaço público central e a intenção de atingir um público amplo reforçam seu potencial de circulação e distribuição de bens culturais. No entanto, ainda há oportunidades para ampliar esse compromisso, como a necessidade de estratégias mais robustas e inclusivas de comunicação, voltadas a públicos indígenas, migrantes e periféricos, além do fortalecimento de parcerias institucionais com escolas, universidades e coletivos culturais que poderiam potencializar ainda mais o alcance social do festival.

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. **Pontuação: 16**

Observações do Critério C - A realização de um festival gratuito, com foco em bandas independentes e ações afirmativas, demonstra compromisso com a diversidade e a democratização do acesso à cultura. Embora a iniciativa traga valor ao contexto local, incentivando a circulação de novos artistas e fomentando o interesse pela produção autoral, faltam ações diferenciadas que possam caracterizar o projeto como altamente inovador no campo cultural. A inclusão de atividades formativas, a adoção de formatos interativos ou experimentais, e a criação de espaços de encontro e troca entre artistas e público poderiam elevar significativamente o nível de criatividade e originalidade do festival.

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto no ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais- **Pontuação: 17**

Observações do Critério D - Ao investir na realização do festival em um espaço público central da cidade de Boa Vista e priorizar a participação de bandas locais e regionais, o projeto contribui para a circulação de bens culturais em um território que enfrenta desafios de acesso e infraestrutura em relação a grandes centros culturais do país. No entanto, a proposta concentra suas ações em Boa Vista e não prevê de forma explícita estratégias para ampliar o alcance junto a populações de territórios vulneráveis.

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica de forma considerável o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. **Pontuação: 16**

Observações do Critério E - O projeto identifica de modo geral o público beneficiário como moradores de Boa Vista e região, citando jovens, artistas locais, pessoas com deficiência e segmentos periféricos. Entretanto, faltam detalhamentos sobre as características socioeconômicas específicas desse público, bem como estratégias claras e aprofundadas para a mobilização, sensibilização e formação. A interação proposta se limita, em grande parte, à fruição das apresentações artísticas, sem explorar de maneira mais aprofundada processos de sensibilização e formação cultural.

CONCLUSÃO: A Câmara de Música RECONHECE o mérito cultural do projeto Festival Acesso Cultural, considerando sua relevância para a promoção da música autoral independente, a democratização do acesso à cultura em Roraima e o compromisso com a diversidade e a inclusão social. O projeto apresenta proposta consistente, estrutura técnica adequada e potencial de impacto positivo na cena cultural local, mesmo havendo pontos que podem ser aprimorados para ampliar seu alcance e sustentabilidade. Diante da análise dos critérios estabelecidos, atribui-se ao projeto a nota 81. Este é o parecer.

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2026.

Presidente da Câmara: Edinei Laureano Sampaio
Vice-presidente: Jânio Tavares
Membro-Relator: Telma Marques da Silva
Membro: Lindomar Neves dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Telma Marques da Silva, Membro da Câmara da Música**, em 12/06/2026, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Laureano Sampaio, Presidente da Câmara da Música**, em 12/06/2026, às 13:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Tavares, Vice-Presidente da Câmara da Música**, em 12/06/2026, às 13:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Neves dos Santos, Membro da Câmara da Música**, em 12/06/2026, às 13:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22884397** e o código CRC **ED13F887**.